



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.504/88

de 23 de novembro de 1988

"Autoriza cancelamento de débito do Sr. Paulo Roberto da Silva e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar os débitos do Sr. Paulo Roberto da Silva, estabelecido comercialmente com o ramo de Oficina Mecânica, com endereço a Av. Frederico de Paula Cunha, 400, nesta cidade, visto sua firma se enquadrar na Lei Municipal nº 1.248/85 de 14 de junho de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro/ de 1988.

*Paulo Frederico Toledo*  
M. PAULO FREDERICO TOLEDO  
- Pref. Municipal -

*Rubens Francisco Carvalho*  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -